



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

LEI Nº 3.004, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**"DENOMINA TRAVESSÃO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
ESPIGÃO DO OESTE-RO".**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **TRAVESSÃO DO EDINHO** o trecho localizado na Linha PA- 1, que conecta ao Travessão do Peixoto Escola Polo, com aproximadamente 4,10 km de extensão, medindo no mínimo 15m de largura.

Art. 2º. Constitui parte integrante desta Lei o croqui da localização, disposto no anexo I.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação aos órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de outubro de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 17/10/2025 às 12:42, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 17/10/2025 às 13:23, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1237894** e o código verificador **526C13D6**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	20/10/2025 07:23
2	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	20/10/2025 08:50
3	Taylor Marcelo Marques Hantt	***.583.732-**	21/10/2025 11:09
4	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	22/10/2025 12:36

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Autografo 114	17/10/2025	1237904

Referência: [Processo nº 54-104/2025](#).

Docto ID: 1237894 v1

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
 LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 Termo de posse nº 223

CONTRATADA
UNICOBA ENERGIA S.A.
 CNPJ: 23.XXX.282/0001-78
 REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO KIM PARK

FISCAL DO CONTRATO
 GABRIEL SOUZA CASSAMAREKE

ASSESSOR JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 João Victor Silva Esper

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 EDSON DA SILVA MOURA
 DEC. Nº 017/2025

TESTEMUNHAS:

Douglas Rafael Lara da Silva
 Ricardos Santana da Cunha

Protocolo 49774

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA Nº. 2408/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscais Administrativo do Processo 6504/2025, referente a associação do produtores rurais - **ASPRED**, o servidor **JOSÉ AGOSTINHO DE MATOS**, como Fiscal técnico o servidor **VILMAR ALVES DE SOUZA PEREIRA**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **DIONILTO KULL**, como Gestor, a partir de 21/10/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 21 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
 Prefeito Municipal

Protocolo 49765

PORTRARIA Nº. 2409/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo de contrato 061/PGM/2024, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais para atender o programa rede cegonha, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU, a servidora **SIMONE PEREIRA DA SILVA**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear o servidor **WILESMAR DOS SANTOS SILVA**, como Gestor, a partir de 21/10/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 21 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
 Prefeito Municipal

Protocolo 49766

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.004, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

“DENOMINA TRAVESSÃO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **TRAVESSÃO DO EDINHO** o trecho localizado na Linha PA- 1, que conecta ao Travessão do Peixoto Escola Polo, com aproximadamente 4,10 km de extensão, medindo no mínimo 15m de largura.

Art. 2º. Constitui parte integrante desta Lei o croqui da localização, disposto no anexo I.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação aos órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de outubro de 2025.

Weliton Pereira Campos
 Prefeito Municipal

Protocolo 49777

LEI Nº 3.005, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 101.845,46 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

III. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

IV. ATIVIDADE: 10 301 0008 3069 Estruturação da Rede de Serviços de Atendimento Primário em Saúde;

V. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1279/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 101.845,46 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

III. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

IV. ATIVIDADE: 10 301 0008 6032 Reforma Geral do Almoxarifado Central;

V. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 567/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ -101.845,46 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de outubro de 2025.

Weliton Pereira Campos
 Prefeito Municipal

Protocolo 49778

